

FESTIVAL DEBORAH ROSA – 1ª edição

REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

1. O **FESTIVAL DEBORAH ROSA** é um festival de música autoral, competitivo, envolvendo todos os estilos musicais, voltado para os músicos e compositores santa-marienses.

§ único. O **FESTIVAL DEBORAH ROSA** é uma promoção da **Prefeitura Municipal de Santa Maria**, através da **Secretaria de Município da Cultura**, juntamente com a **Associação Amigos do Theatro Treze de Maio** sendo organizada por uma Comissão Executiva, que será responsável pelo planejamento e execução do Festival.

2. O **FESTIVAL DEBORAH ROSA** tem os objetivos de oportunizar as manifestações artístico-culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma a consolidar Santa Maria como importante polo cultural, educacional, turístico e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos musicais e valorizando os já consagrados, além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural santa-mariense, através da música.

3. O **FESTIVAL DEBORAH ROSA** realizar-se-á nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2023, no Theatro Treze de Maio.

II – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4. As inscrições serão recebidas a partir do dia **01 de agosto até as 23h59min. do dia 25 de agosto de 2023**, exclusivamente por e-mail, através do endereço: festivaldeborahrosa@gmail.com

§ único. Poderão ser inscritas músicas de **qualquer estilo musical** com letras em **qualquer idioma**.

5. As inscrições devem ser realizadas com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição preenchida (formato.pdf);

b) cópia da letra (formato.word) constando **APENAS** o **título**, **SEM OS NOMES DOS AUTORES**;

c) gravação de áudio da música (formato.mp3);

d) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, condomínio, IPTU, ou outra conta que comprove a residência) de pelo menos **01 dos autores**. No caso de o comprovante de residência não estar no nome do autor, deverá ser incluído, **declaração, NA CONTA**, de próprio punho **assinada pelo titular da conta**, declarando a residência do autor naquele endereço, caso contrário, a inscrição estará eliminada do festival.

§ 1º. No caso da letra da música ser em outro idioma, deverá ser enviada também a tradução da mesma para o português.

§ 2º. A inobservância do item 5 deste regulamento ocasionará a desclassificação do Festival.

6. Para se inscrever e participar do Festival, ao menos 01 (um) dos autores, deve ser residente no município de Santa Maria, sendo necessária a comprovação conforme o disposto na alínea “d” do item 5 deste regulamento.

§ único. A falsidade na informação ensejará a desclassificação sumária, além das sanções legais cabíveis.

7. Somente poderão ser inscritas composições INÉDITAS, tanto na letra como na melodia.

§ 1º. Entende-se por inédita a composição que não tenha participado em outros festivais e nem sido gravada em vinil, CD, DVD, vídeo, comercial, filme ou similares; nem registrada em livros ou outro meio que dê publicidade.

§ 2º. O não ineditismo não captado pela Comissão Executiva ou Avaliadora poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes.

8. O número de inscrições por autor é de, no máximo, 01 (uma) composição por autor ou parceria.

§ único. No caso de mais de uma inscrição por autor ou parceria, será aceita a primeira inscrição, sendo descartada(s) a(s) inscrição(ões) subsequente(s).

9. O participante, após inscrever o seu trabalho, não poderá apresentá-lo publicamente até a data do evento.

10. As composições não poderão exceder a cinco (5) minutos de duração, tanto na triagem quanto na apresentação, sob pena de desclassificação.

11. Serão permitidos todos os tipos de instrumentos musicais, sob a responsabilidade dos concorrentes.

12. Ao inscrever-se, o participante está acatando implicitamente todos os artigos constantes neste regulamento.

III – DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

13. **O FESTIVAL DEBORAH ROSA** será realizada em 03 (três) fases: 02 (duas) fases classificatórias e Fase Final.

14. Para as fases classificatórias serão selecionadas na triagem até 20 (vinte) composições, que serão apresentadas nos dias 05 e 06 de outubro (dez músicas em cada dia).

§ único. A ordem e a definição dos dias de apresentação de cada música selecionada na triagem será definida pela Comissão Executiva do Festival, cabendo aos selecionados se adequarem ao cronograma do Festival.

15. Das fases classificatórias serão classificadas até 10 (dez) composições (cinco em cada um dos dias) para a **Fase Final**, que serão apresentadas no dia 07 de outubro.

§ único. A ordem de apresentação das músicas classificadas para Fase Geral será definida pela Comissão Executiva do Festival.

16. Os intérpretes poderão defender somente 01 (uma) composição no festival. Já os instrumentistas poderão defender até 02 (dois) trabalhos em cada uma das fases classificatórias.

17. As músicas não poderão ser apresentadas com número **superior a 08 (oito)** integrantes.

IV – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

18. Cada uma das 20 (vinte) composições selecionadas na triagem para o **FESTIVAL DEBORAH ROSA** receberão, a título de premiação, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que serão pagos através de transferência bancária.

19. Os vencedores do **FESTIVAL DEBORAH ROSA** receberão as seguintes premiações:

- Primeiro Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu
- Segundo Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + troféu
- Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu
- Música Mais Popular: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu
- Melhor Intérprete: Troféu
- Melhor Instrumentista: Troféu
- Melhor Letra: Troféu
- Melhor Arranjo: Troféu

20. **Todos os valores** referentes à **premiação**, mencionados nos itens 18 e 19 deste regulamento, serão pagos em **até 30 dias após a realização do evento**, condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de **recibo original** firmado pelo titular da conta bancária informada previamente;

b) Declaração, **ASSINADA**, pelos autores (compositor e letrista) **AUTORIZANDO** a inscrição da sua obra no **FESTIVAL DEBORAH ROSA**, conforme MODELO a ser repassado aos participantes selecionados na triagem do festival;

c) Cópia (frente e verso) do documento de identidade do(s) autor(es).

§ único. As despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta dos participantes.

21. Serão constituídas duas Comissões Avaliadoras para o Festival:

a) Comissão Avaliadora de Triagem, que selecionará as composições inscritas para as fases classificatórias, integrada por quatro componentes indicados pela Secretaria de Município da Cultura;

b) Comissão Avaliadora Técnica, que selecionará as composições apresentadas nas fases classificatórias para a Fase Final, integrada por cinco componentes indicados pela Secretaria de Município da Cultura, e que definirá os vencedores do **FESTIVAL DEBORAH ROSA**.

§ 1º. As Comissões Avaliadoras serão formadas por pessoas de reconhecida capacidade no meio artístico-cultural, que avaliarão as obras tendo como critérios: melodia, harmonia, ritmo, performance (arranjo, sonoridade, uniformidade e estabilidade rítmica), interpretação (afinação e expressividade) e letra.

§ 2º. As Comissões Avaliadoras são soberanas em suas decisões.

22. A música mais popular será escolhida pelo público assistente, durante a realização do evento, através de meio colocado à disposição para votação.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23. Os autores, compositores, músicos e intérpretes que se inscreverem e participarem do **FESTIVAL DEBORAH ROSA** estarão implicitamente autorizando a divulgação pública dos vídeos nas redes sociais, a gravação, assim como a reprodução nos streamings de áudio, e cedendo os direitos autorais exclusivamente ao evento, ressalvados os direitos de propriedade intelectual sobre a obra. Aos promotores do festival fica autorizada a utilização dos direitos de imagem para toda e qualquer ação referente ao festival.

24. Não poderão participar como concorrentes do **FESTIVAL DEBORAH ROSA** cônjuges, ascendentes ou descendentes de integrantes das Comissões Avaliadoras e da Comissão Executiva, bem como integrantes da administração municipal.

25. A Comissão Executiva reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes não respeitarem as disposições do presente regulamento, se portarem de forma desrespeitosa à Comissão Executiva ou contrária aos princípios éticos.

26. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Executiva do **FESTIVAL DEBORAH ROSA**.

27. Em anexo a este regulamento, a FICHA DE INSCRIÇÃO do Festival.

Santa Maria, 01 de agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ: 88.488.366/0001 – 00